



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	11
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 7.091, DE 19 DE MAIO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado  
de São Paulo, usando das atribuições que por  
Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.461/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.303,67 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
49	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	480,00	
		01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		110 000	TESOURO GERAL		
02	01	02	Corpo de Bombeiro		
70	04.122.0003.2004.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	7.129,21	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	TESOURO GERAL		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
934	26.782.0028.2034.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	39.694,46	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	TESOURO GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>				<b>7.129,21</b>
			Fontes de Recurso	
			01 00	7.129,21

<b>Superávit Financeiro:</b>				<b>39.694,46</b>
			Fontes de Recurso	
			01 00	39.694,46

Anulação:

02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
752	26.782.0028.2034.0000	3.3.90.36.00	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	-480,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		110 000	TESOURO GERAL		

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 3 de 14



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de maio

de 2025.

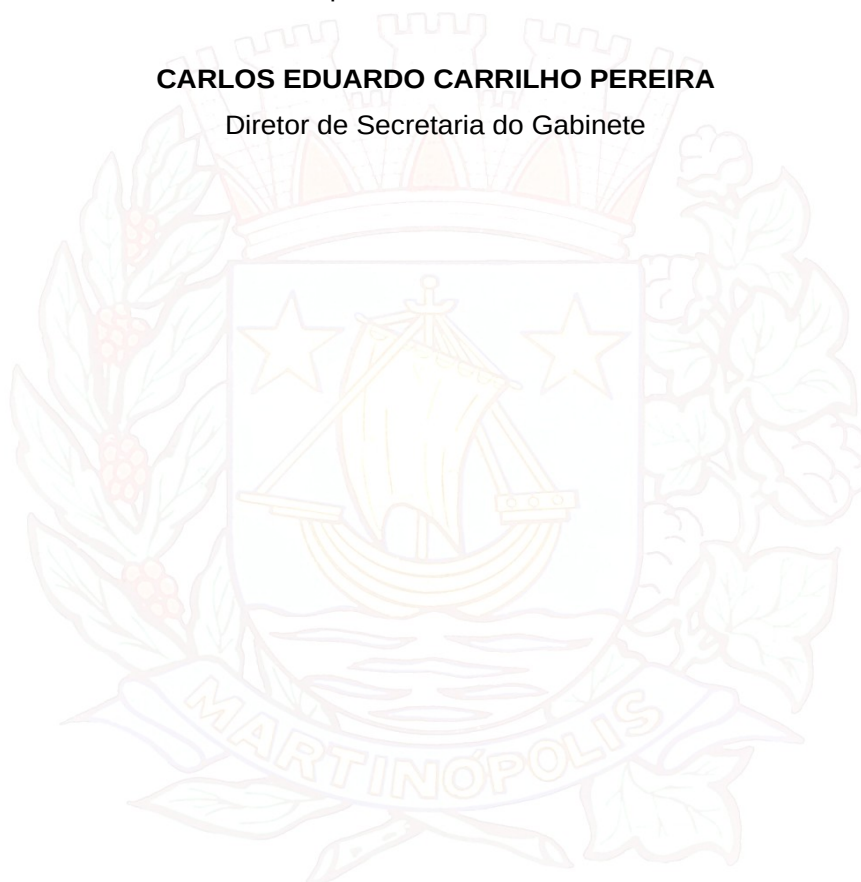
### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 4 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O      Nº 7.092, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado**  
**de São Paulo, usando das atribuições que por**  
**Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art.1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de maio de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 5 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(Decreto nº 7.092/2025)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	01 03 Conselho Tutelar			
Ficha:	92 04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 02 Ensino Fundamental			
Ficha:	881 12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 03 FUNDEB			
Ficha:	219 12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	2.142,64	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 03 FUNDEB			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01 F.M.S.			
Ficha:	277 10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	3.441,91	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	327 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	2.830,67	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:	341 10.301.0013.2192.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	14.100,86	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	425 10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	15.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	450 10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS	7.434,61	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	491 10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.920,31	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	952 10.301.0080.1319.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	5.000,00	
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ficha:	539 08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR	2.631,10	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	573 08.244.0056.2209.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	2.000,00	
	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 01 Agricultura e Abastecimento			
Ficha:	681 20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	500,00	
	3.3.90.33.08	PEDÁGIOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
Ficha:	750 26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	3.270,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	13 00 Departamento de Trânsito			
Ficha:	838 26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			139.272,10	

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01 03 Conselho Tutelar			
Ficha:	93 04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	-1.000,00	
	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 6 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	02 02 02 Ensino Fundamental		
Ficha:	880 12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 03 FUNDEB		
Ficha:	217 12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	-2.142,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	276 10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-3.441,91
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	325 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-2.830,67
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	340 10.301.0013.2192.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-14.100,86
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	438 10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	449 10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS	-7.434,61
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	490 10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-7.920,31
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	920 10.301.0080.1319.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	-5.000,00
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	538 08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÓRG	-2.631,10
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	548 08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÓRG	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	679 20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	757 26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	-3.270,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	13 00 Departamento de Trânsito		
Ficha:	841 26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-139.272,10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 7 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

Nº 7.093, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.491/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 54.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	08	Difusão Cultural		
937	13.392.0011.1324.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO	30.442,50	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
938	13.392.0011.1324.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.677,50	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	02	08	Difusão Cultural		
264	13.392.0011.2196.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-47.355,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
265	13.392.0011.2197.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO	-6.765,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 8 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 7.094, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.493/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
945	08.242.0080.2313.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		7.850,00
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	240 000		EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	05	Educação Especial/Supletivo		
226	12.367.0080.2313.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-7.850,00
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	240 000		EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 9 de 14

### **D E C R E T O Nº 7.095, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

*“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e das outras providências”.*

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.541/2025, procedente do Departamento de Assistência Social, que solicita a alteração da composição do Conselho Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Martinópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Martinópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

#### **I- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**

Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins; Suplente: Mariane Delatin Rodrigues;

#### **II- Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:**

Titular: João Paulo Amadio Guerreiro; Suplente: Mariana Gonçalves Malavolta;

#### **III- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Vitor Hugo Rocha; Suplente: Valéria Brandão Claro da Silveira.

**Art. 2º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.840/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2025.

#### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 10 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 7.096, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.495/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
950	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		150.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	044	Emenda 202437350007- Nilto Tatto		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>					<b>150.000,00</b>	
				Fontes de Recurso		
				05	00	150.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de maio de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 11 de 14

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Artigo 181, inciso III, da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas

**Procedimento de Dispensa:** Nº 21/2025.

**Termo de Colaboração Municipal:** 19/2025.

**Órgão Público:** Município de Martinópolis/SP.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município, via emenda impositiva nº 089, de autoria do Vereador Ricardo Trombini, que será destinado ao custeio para desenvolvimento de projetos socioassistenciais, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

**Valor do Termo de Colaboração:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

**Considerando** que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 permite a celebração, sem chamamento público, de termos de colaboração ou de fomento, envolvendo recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

**Considerando** o ofício nº 256/2024 da Câmara do Município de Martinópolis, que encaminha as propostas de emendas individuais impositivas para o exercício de 2025;

**Considerando** ainda, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1974, e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviço de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

**Considerando** finalmente, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da pessoa com deficiência promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

**JUSTIFICA-SE**, nesse ato, a dispensa de chamamento público para celebração do ajuste para repasse de recursos financeiros em atendimento da Emenda Impositiva.

Martinópolis, SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)  
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8504-AEAG-E661-8A36> e informe o código 8504-AEAG-E661-8A36





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 12 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8504-AEA6-E661-8A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 30/05/2025 16:06:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8504-AEA6-E661-8A36>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 13 de 14



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Procedimento de Dispensa:** Nº 21/2025.

**Termo de Colaboração Municipal:** 19/2025.

**Órgão Público:** Município de Martinópolis/SP.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município, via emenda impositiva nº 089, de autoria do Vereador Ricardo Trombini, que será destinado ao custeio para desenvolvimento de projetos socioassistenciais, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

**Valor do Termo de Colaboração:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, sob CNPJ 48.797.930/0001-44.

Martinópolis, SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)  
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8FCA-7465-44C1-B10C> e informe o código 8FCA-7465-44C1-B10C





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 14 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FCA-7465-44C1-B10C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 30/05/2025 16:06:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8FCA-7465-44C1-B10C>